



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**REQUERIMENTO Nº 022/2023**  
(Conforme artigo 95 do Regimento Interno)

|                 |  |
|-----------------|--|
| AUTOR:          | Vereador Heriberto de Araújo Dantas  |
| DESTINAÇÃO:     | Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas   |
| <b>ASSUNTO:</b> | Que a Administração Municipal possa destinar, pela viabilidade legalmente permitida, uma subvenção social para a Associação da Melhor Idade. |

**JUSTIFICATIVA:** Há de ser reconhecida a parceria do município com o grupo da melhor idade, onde geralmente apoia e promove a realização de eventos internos e locais de natureza comemorativa e também disponibiliza o transporte quando necessário. Acontece que o referido grupo sempre está recebendo visitantes e realizando viagens para outras localidades, o que demanda a necessidade de recursos para cobertura das despesas que são realizadas, o que nos faz buscar do poder público municipal a destinar uma contribuição pecuniária periódica sob a forma de subvenção social, com vistas a proporcionar suporte financeiro para custear as despesas que geralmente são necessárias de realização, onde desde já espero que nosso pleito seja especialmente analisado e atendido, pela importância de que se reveste para o grupo que tão bem representa as pessoas da melhor idade de Frei Martinho.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, 21 de julho de 2023.

**Vereador Heriberto de Araújo Dantas**

**Altemiles Martins de Souza**  
Presidente  
CPF: 316.736.944-20

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO

Por unanimidade

Sala das Sessões, em 21 / 07 / 2023

**José Carlos Dantas de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 295.189.778-28

**Rosinalma Celestino da Silva**  
2º Secretária  
CPF: 055.095.184-99